



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/PMCSA-SME/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. IZABEL MOURA DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 070/PMCSA-SME/2012, celebrado em 09 de novembro de 2012, cujo objeto consiste **NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PAULICÉIA, N.º 52, USINA MARIA DAS MERCÊS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI**, referente ao Processo n.º 054/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 016/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a **Sra. Izabel Moura de Lima**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua do Ferreiro, n.º 52, Usina Mercês, Cabo de Santo Agostinho/PE, portadora da cédula de identidade n.º 6.850.986 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF n.º 051.718.654-34, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 333/13, datado de 17/10/2013, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, juntamente com o reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 070/SME/2012, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 2526 datada 17 de outubro de 2013, no valor de R\$ 8.892,12 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos), face a prorrogação do prazo contratual que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 09 de novembro de 2014, juntamente com o reajuste do valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas cláusulas quinta e sexta do Contrato n.º 070/SME/2012, notadamente ante o Ofício n.º 333/13, datado de 17 de outubro de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 09 de novembro 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, em conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 2526, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 741,01 (setecentos e quarenta e um reais e um centavo), totalizando o valor de R\$ 8.892,12 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 22.100 –Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 – Educação, Ensino Fundamental, Escola Novo Tempo; Atividade: 3.100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 380; Fonte: 01.

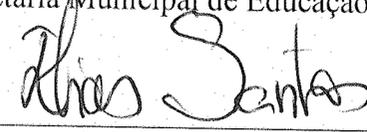
CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de novembro de 2013.


JOSÉIVALDO GOMES
 Prefeito


 Dr. Maria A. S. S. S. S.
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogado - OAB/PE 27.4011
 Mat. 40111 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADO: Sra. Izabel Moura de Lima. 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 083.307.044-98	TESTEMUNHA:  Marta Afruda Feitosa CPF 067 374 034 09 Mat.04178 - SMAJ